

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108063 - CAROLINE DOS SANTOS ARAUJO			Período: 07/2021		
Cargo: 0255 - CUIDADOR (A) III		Matricula: 0000012167		CTPS: 2644261 / 00050	
Depto.: 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA			Admissão: 22/12/2020		CPF: 700.611.166-88
Verbas		Referência	Vencimentos		Descontos
0001 - Salário Contratual		30,00	1.443,00		
0510 - Arredondamento			0,21		
1004 - Pagamento de Plantões		1,00	145,00		
0094 - Vale Transporte					43,29
0511 - Arredondamento Mês Anterior					0,50
0520 - Desconto INSS		9,00			126,42
			Total:	1.588,21	Total: 170,21
TC - 001/2020			Valor Líquido		1.418,00
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/08/21</u> Assinatura: <u>Caroline dos Santos Araujo</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.443,00	1.588,00	1.588,00	127,04	1.461,58	

 233
INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS

17.359.415/0001-59

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Rua Carlos Pinheiro Chagas 170

Ressaca - 32113460

Contagem - MG

Funcionário : 108063 - CAROLAINÉ DOS SANTOS ARAUJO
 Cargo : 0255 - CUIDADOR (A) III
 Data Admissão : 22/12/2020 Matrícula : 0000012167
 Horário : 07:00 12:00 13:00 19:00
 Período : 01/07/2021 a 31/07/2021
 Departamento : 000030 SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA
 Centro de Custo : 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira					
02 - Sexta-Feira	6:52	14:00	15:00	19:03	Carlaíne dos Santos Araujo
03 - Sábado					
04 - Domingo	6:55	14:00	15:00	19:06	Carlaíne dos Santos Araujo
05 - Segunda-Feira					atestado
06 - Terça-Feira					
07 - Quarta-Feira					atestado
08 - Quinta-Feira					
09 - Sexta-Feira					
10 - Sábado	6:52	14:00	15:00	19:08	Carlaíne dos Santos Araujo
11 - Domingo					
12 - Segunda-Feira	6:55	14:00	15:00	19:03	Carlaíne dos Santos Araujo
13 - Terça-Feira					
14 - Quarta-Feira	6:53	14:00	15:00	19:07	Carlaíne dos Santos Araujo
15 - Quinta-Feira					
16 - Sexta-Feira	6:58	14:00	15:00	19:02	Carlaíne dos Santos Araujo
17 - Sábado					
18 - Domingo	6:56	14:00	15:00	19:10	Carlaíne dos Santos Araujo
19 - Segunda-Feira					
20 - Terça-Feira	6:55	14:00	15:00	19:09	Carlaíne dos Santos Araujo
21 - Quarta-Feira					
22 - Quinta-Feira	6:57	14:00	15:00	19:06	Carlaíne dos Santos Araujo folga
23 - Sexta-Feira					
24 - Sábado					
25 - Domingo	6:52	14:00	15:00	19:06	Carlaíne dos Santos Araujo
26 - Segunda-Feira					
27 - Terça-Feira	6:53	14:00	15:00	19:08	Carlaíne dos Santos Araujo
28 - Quarta-Feira					
29 - Quinta-Feira	6:57	14:00	15:00	19:09	Carlaíne dos Santos Araujo
30 - Sexta-Feira					
31 - Sábado	6:52	14:00	15:00	19:02	Carlaíne dos Santos Araujo

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores



PREFEITURA DE BETIM

ATESTADO

UNIPA GUANABARA
 R. Manoel de A. Andrade
 R. Lovelind, Gregório Silva, 225
 Betim - MG
 SUS
 Tel: 3592-2345 / 3593-5006

Atesto que o(a) Sr(a) _____
 Portador da Carteira Profissional nº _____
 e Carteira de Identidade nº _____
Carlaíne dos Santos Assunção

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalhador, vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido nesta unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 03 (Três) dias, a partir de 06/07/21 por motivo de doença CID: J03 (a pedido do cliente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias)

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o disposto no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/1988. (Licença Maternidade).

OBS: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
<u>06/07/21</u>	 CRM MG 40531 CONTROLE 6552001

IMPRESSO GRÁFICA - SEAD / PMB

233
 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS